



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO X AO CONTRATO ORIGINAL N.º 368/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA LEIS LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, e de outro lado a empresa **LEIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.725.725/0001-35, com sede na Rua 222, nº 246, sala 05, Meia Praia, CEP 88.220-000, na Cidade de Itapema, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Carlito Mello de Liz, resolvem, na melhor forma de direito pactuar o presente sob cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em decorrência da variação do IPCA-IBGE, verificado no período compreendido entre outubro de 2024 a outubro de 2025, fica o contrato original reajustado em 4,68%.

Parágrafo único: O presente reajuste está devidamente previsto na Cláusula Sexta – Do Valor, Pagamento, Encargos, Reajustes e Dotação Orçamentária, do Contrato Original nº 368/2021, de 12 de novembro de 2021, e em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude da prorrogação ora pactuada, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 15.145,24 (quinze mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), conforme disposto no quadro a seguir:

R\$ Trimestral	R\$ Total
3.786,31	15.145,24

Parágrafo único: Ante ao exposto no quadro acima, tem-se o valor global do contrato a soma de R\$ 66.479,73 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original acima mencionado.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 01 de dezembro de 2025.

Município de Mercedes
CONTRATANTE

LEIS LTDA.
CONTRATADA

Testemunhas:

Edson Knaul

Juciane Brum